



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Executivo  
**MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

Secretaria de Fazenda e da MPE e do Empreendedor

**ATO NORMATIVO SEFAZ-MPE N.º 002/2020**

Três Rios, 17 de Março de 2020.

*Suspende prazos  
Administrativos por 30  
(trinta).*

**O SECRETÁRIO DE FAZENDA DA MPE E DO EMPREENDEDOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 435 parágrafo I da Lei N.º 4626 de 27 de Setembro de 2019 (Novo Código Tributário do Município de Três Rios) e


**CONSIDERANDO** a atual conjuntura de propagação do COVID-19 ( Coronavírus );

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados todos os prazos de Procedimentos Administrativos em 30 (trinta) dias corridos a contar da data da edição deste Ato Normativo.

**Art. 2º** - O presente Ato Normativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

  
Paulo Tavares da Silva  
Secretário de Fazenda da MPE e do Empreendedor